



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 07 de março de 2023.

Ofício n.º 507/2023– GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 243/2023, do vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes, que solicito estudos, informações e providências para solicitando implantação da uma lombada na rua Doutor Pedro Batista Costa próximo ao número 192 - Jardim Regina; Conforme reportado pela Secretaria competente Informo, com base no Art. 94, parágrafo único da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que "É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN". O programa respeito à vida, que é responsável pela gestão do Infosiga SP, tem monitorado a via constantemente e até o momento não registra acidentes nela, desde 2015. Não há sinalização vertical de velocidade máxima permitida na via (R-19); - Próximo do imóvel de número 192, proponho implantação de sinalização vertical R-19 com texto complementar, assim aguardasse para implantação da sinalização.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

